

	DECLARAÇÃO	Tipo de Doc: DPE	Revisão: 00
	TÍTULO	Doc nº: S/Nº	Data emissão: 01/08/17
	Declaração de princípios éticos	Data vigência: 01/08/17	Página 1 de 2

Declaração de Princípios Éticos

1. CÓDIGO DE ÉTICA

A LAB TELECOM estabeleceu e implementou este Código de Ética como forma de orientar seus colaboradores e contratados a terem condutas socialmente responsáveis e exemplares, de tal forma que eliminem potenciais conflitos de interesse, e os tornem livres de pressões comerciais, financeiras ou outras indevidas que possam influenciar seu julgamento técnico ou afetar adversamente a qualidade do seu trabalho.

O Código de Ética visa, também, conscientizar todos colaboradores e contratados da Empresa a evitarem a ocorrência de atos condenáveis que possam contribuir para a diminuição da confiança na competência, imparcialidade e integridade operacional da Empresa.

A LAB TELECOM declara, no desempenho da sua missão e no cumprimento das suas atividades funcionais, que os seus diretores, gerentes, colaboradores e contratados, que atuam e interagem com os fornecedores, clientes, colaboradores e demais partes interessadas, pautam suas ações baseadas em elevados princípios éticos.

1.1. Princípios Éticos

Os colaboradores e contratados da LAB TELECOM devem adotar os seguintes princípios éticos, de modo a orientar suas condutas:

- a) Honestidade nas relações funcionais, técnicas, comerciais e pessoais;
- b) Imparcialidade nas relações com fornecedores, clientes, superiores e subordinados;

1.2. Relações no Trabalho

Os colaboradores e contratados da LAB TELECOM, independentemente do cargo que ocupam, devem adotar, no seu relacionamento, o respeito, a cortesia, a transparência e o posicionamento não discriminatório.

1.3. Relações com Clientes e Partes Interessadas

Os colaboradores da LAB TELECOM devem:

- a) Manter com o cliente e partes interessadas um relacionamento de cortesia e eficiência que assegure o atendimento às suas necessidades e expectativas;
- b) Desenvolver com fornecedores o espírito de parceria assentada em processos de contratação baseados em critérios estritamente profissionais.

1.4. Relações com Concorrentes

A concorrência e a competitividade devem ser exercidas sob o princípio da lealdade e da competência técnica.

1.5. Conflitos de Interesse

A LAB TELECOM reconhece e estima a pesquisa e a obtenção de informação com vistas à realização de negócios, bem como o seu emprego na condução das atividades, desde que esse trabalho não ocorra por vias ilícitas e condenáveis, geradas interna ou externamente, tais como: pagamento e/ou recebimento de propinas, oferta e/ou aceitação de favores, ou promessa de recompensas de quaisquer naturezas.

1.6. Informações Confidenciais

Os colaboradores e contratados da LAB TELECOM não devem fazer uso indevido de informação confidencial, seja ela de propriedade da Empresa ou de propriedade de terceiros.

Notas:

1. Considera-se uso indevido de informação confidencial qualquer emprego ou divulgação diferente do fim específico a que se destina, ainda que referido ato não resulte em prejuízo direto à Empresa;
2. São consideradas informações confidenciais e restritas ao uso a que se destinam: valores de salários, informações cadastrais, dados bancários e financeiros, processos de contratação, estratégias, relatórios, conhecimentos, tecnologias e propriedades de clientes;
3. As informações confidenciais e os direitos de propriedade de clientes sob a responsabilidade da LAB TELECOM devem ser protegidos e salvaguardados em relação a qualquer acesso indevido;
4. Considera-se como conflito de interesse o uso de informação confidencial e/ou dos recursos da Empresa em qualquer ato e por qualquer meio para obtenção de vantagem pessoal, material ou pecuniária para si ou para qualquer outra pessoa física ou jurídica.

	DECLARAÇÃO	Tipo de Doc: DPE	Revisão: 00
	TÍTULO	Doc n°: S/N°	Data emissão: 01/08/17
	Declaração de princípios éticos	Data vigência: 01/08/17	Página 2 de 2

1.7. Generalidades

A dimensão ética deve estar incluída em todos os atos dos colaboradores e contratados da LAB TELECOM em benefício do ser humano, da tecnologia e do meio ambiente.

A LAB TELECOM institui para ser praticado por seus colaboradores e contratados o combate à pirataria, sonegação, fraude e corrupção.

Após a leitura, compreensão e aceitação dos termos do presente Código de Ética, os colaboradores e contratados da LAB TELECOM deverão:

- a) Cumprir, individualmente, com os princípios éticos estabelecidos e, adicionalmente, zelar para que os demais colaboradores também o façam;
- b) Comunicar ao seu superior hierárquico, para possíveis tomadas de decisão, fatos ou situações que embaraçam ou impeçam a observância de qualquer conduta aqui explicitada.

Os colaboradores e contratados da LAB TELECOM após terem tomado conhecimento deste Código de Ética, não poderão alegar ignorância ou discordância do seu teor.

Antonio Hélio Alves Nunes
Presidente